



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação do Município de Pequi/MG.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PISO EMBORRACHADO DESTINADO À ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL (PARQUINHO ESCOLAR), INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA ADEQUADA INSTALAÇÃO, ESPECIALMENTE COLA/ADESIVO ESPECÍFICO, COMPATÍVEL E RECOMENDADO PELO FABRICANTE.**

O fornecimento deverá contemplar quantidade suficiente para a cobertura integral da área indicada pela Administração, observadas rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

O material deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- Superfície **antiderrapante**;
- **Alta capacidade de absorção de impacto**, visando redução de acidentes;
- **Resistência às intempéries** (sol, chuva e variações climáticas);
- **Durabilidade elevada**;
- Facilidade de limpeza e manutenção;
- Segurança e conforto para uso infantil;
- Conformidade com normas técnicas aplicáveis à segurança em áreas recreativas.

A presente contratação refere-se exclusivamente ao **fornecimento dos materiais**, não incluindo a instalação, salvo disposição expressa em contrário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	30 m ²	Piso emborrachado 40mm, placas 1x1m, cor vermelha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
02	30 m ²	Piso emborrachado 40mm, placas 1x1m, cor amarela
03	30 m ²	Piso emborrachado 40mm, placas 1x1m, cor laranja
04	30 m ²	Piso emborrachado 40mm, placas 1x1m, cor azul

Observação:

O fornecimento deverá incluir a quantidade proporcional de cola/adesivo específico necessário para a instalação completa do material.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns cujo valor se enquadre nos limites legais estabelecidos.

A adoção da dispensa de licitação encontra-se devidamente justificada com base nos seguintes pressupostos:

- **Compatibilidade do valor estimado da contratação com o limite legal vigente**, observados os valores atualizados por ato normativo federal;
- **Baixa complexidade do objeto**, que não demanda procedimento licitatório mais formalizado;
- **Pronta disponibilidade no mercado**, com ampla oferta por diversos fornecedores, o que assegura competitividade mesmo na contratação direta;
- **Economicidade e eficiência administrativa**, evitando custos processuais desnecessários e conferindo maior celeridade ao atendimento da demanda pública;
- **Adequação ao planejamento da Administração**, considerando tratar-se de demanda pontual e de rápida execução.

Ressalta-se que, ainda que se trate de contratação direta, serão observados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, mediante a realização de **pesquisa de preços idônea**, análise de mercado e formalização do respectivo processo administrativo.

Destaca-se, ainda, que a contratação será instruída com todos os documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo justificativa de preço, razão da escolha do fornecedor e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Para fins de enquadramento jurídico-administrativo, o objeto da presente contratação classifica-se da seguinte forma:

- **Natureza:** Material de Consumo

Considera-se material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada no tempo, não se incorporando de forma permanente ao patrimônio público.

- **Classificação:** Bem comum

Nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, o objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado**, não exigindo soluções técnicas complexas ou inovação tecnológica relevante.

Tal classificação se justifica pelo fato de que o piso emborrachado:

- Possui especificações padronizadas no mercado;
- É amplamente comercializado por diversos fornecedores;
- Permite comparação objetiva entre propostas;
- Não demanda avaliação técnica subjetiva para sua seleção.
- **Não enquadramento como bem de luxo**

Nos termos do **art. 20 da Lei nº 14.133/2021**, declara-se expressamente que o objeto da contratação **não se enquadra como bem de luxo**, por não apresentar características de sofisticação excessiva, requinte ou padrão superior desnecessário ao atendimento do interesse público.

Ao contrário, trata-se de item essencial, funcional e indispensável à promoção da segurança em ambiente escolar, sendo suas especificações compatíveis com o **princípio da economicidade** e com as reais necessidades da Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **adequação e melhoria das condições de segurança da área de recreação infantil (parquinho escolar)** da rede municipal de ensino, garantindo ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades lúdicas e pedagógicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Atualmente, o espaço destinado às atividades recreativas **não dispõe de revestimento adequado para absorção de impacto**, circunstância que expõe os alunos, especialmente crianças em fase de desenvolvimento, a **riscos significativos de acidentes**, tais como quedas com potencial de ocasionar lesões, escoriações e outros danos à integridade física.

Nesse contexto, a utilização de **piso emborrachado** apresenta-se como solução técnica amplamente recomendada para áreas de recreação infantil, sendo adotada como padrão em ambientes escolares, parques e espaços públicos destinados ao público infantojuvenil, em razão de suas propriedades físicas e funcionais.

Dentre os principais benefícios do material, destacam-se:

- **Elevada capacidade de absorção de impacto**, reduzindo significativamente a gravidade de acidentes decorrentes de quedas;
- **Superfície antiderrapante**, proporcionando maior estabilidade e segurança durante a utilização;
- **Resistência às intempéries**, assegurando desempenho adequado mesmo sob exposição contínua ao sol e à chuva;
- **Durabilidade e baixa necessidade de manutenção**, contribuindo para a economicidade da contratação;
- **Conformidade com normas técnicas de segurança**, aplicáveis a ambientes de recreação infantil;
- **Melhoria das condições de acessibilidade e conforto**, favorecendo a inclusão e o bem-estar dos usuários.

Além dos aspectos técnicos, a contratação encontra respaldo no dever da Administração Pública de **assegurar ambientes seguros e adequados à permanência de crianças em unidades escolares**, em observância aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta à criança, bem como às diretrizes de qualidade da educação pública.

Sob o ponto de vista administrativo, a medida contribui para:

- Prevenção de acidentes e redução de possíveis responsabilizações do ente público;
- Melhoria da infraestrutura escolar;
- Atendimento às demandas da comunidade escolar;
- Promoção de ambiente mais seguro, saudável e adequado ao desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **necessária, adequada e alinhada ao interesse público**, constituindo medida preventiva e corretiva indispensável à garantia da segurança dos alunos e à melhoria das condições estruturais do ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado deverá atender a requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança, de modo a assegurar sua plena adequação ao uso em área de recreação infantil, observando-se as boas práticas de mercado e a legislação aplicável.

Nesse sentido, o fornecimento deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

1. **Material e composição**
O piso deverá ser fabricado em material emborrachado de alta resistência, apropriado para uso contínuo em áreas externas e de recreação infantil, garantindo durabilidade e desempenho adequado ao longo do tempo.
2. **Segurança e desempenho funcional**
Deverá possuir propriedades antiderrapantes e elevada capacidade de absorção de impacto, aptas a reduzir riscos de acidentes e minimizar danos decorrentes de eventuais quedas.
3. **Condições sanitárias e segurança do usuário**
O material deverá ser atóxico, inodoro e não apresentar riscos à saúde, sendo adequado ao uso por crianças, em conformidade com normas sanitárias e de segurança aplicáveis.
4. **Resistência e durabilidade**
O produto deverá apresentar resistência comprovada às intempéries, incluindo exposição prolongada ao sol, chuva e variações climáticas, sem perda significativa de suas propriedades físicas e funcionais.
5. **Conformidade normativa**
O piso deverá atender às normas técnicas vigentes relacionadas à segurança em áreas de recreação infantil, podendo ser exigida, a critério da Administração, a apresentação de laudos, certificados ou ensaios técnicos que comprovem tal conformidade.
6. **Instalação e manutenção**
O material deverá permitir instalação simples e eficiente, bem como apresentar facilidade de limpeza e manutenção, contribuindo para a economicidade e operacionalidade do uso contínuo.
7. **Insumos complementares obrigatórios**
O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente, **cola/adeseivo específico**, compatível com o produto ofertado e recomendado pelo fabricante, em quantidade suficiente para garantir a adequada fixação e desempenho do piso.
8. **Garantia do produto**
O fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios de qualidade ou inadequação.

9. Documentação e orientações técnicas

O produto deverá ser acompanhado de instruções claras quanto à instalação, conservação e manutenção, podendo incluir manuais técnicos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes.

10. Padronização e qualidade

Os itens fornecidos deverão apresentar uniformidade de características (dimensões, espessura, cor e acabamento), sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, fora de linha ou de qualidade inferior.

11. Sustentabilidade (quando aplicável)

Sempre que possível, os materiais deverão observar práticas sustentáveis, como utilização de matéria-prima reciclada ou processos produtivos com menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade e segurança exigidas.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos formais exigidos para instrução do processo administrativo.

A escolha da proposta mais vantajosa será realizada com base nos seguintes critérios:

8.1. Critério de julgamento

Será adotado o critério de:

- **Menor preço global**, considerando o conjunto integral dos itens a serem fornecidos,

desde que a proposta:

- Atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Apresente viabilidade econômica compatível com os preços praticados no mercado;
- Comprove a capacidade de fornecimento nos prazos e condições estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

8.2. Justificativa do critério adotado

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de:

- Garantir **economicidade** na contratação;
- Evitar fracionamento indevido do objeto;
- Assegurar padronização dos materiais fornecidos;
- Facilitar a gestão e fiscalização contratual.

8.3. Pesquisa de preços

Previamente à contratação, será realizada **pesquisa de preços**, em conformidade com a legislação vigente, mediante a utilização de parâmetros como:

- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Painéis de preços governamentais;
- Consultas a fornecedores do ramo;
- Outras fontes idôneas disponíveis.

A pesquisa terá como finalidade:

- Verificar a compatibilidade dos valores com o mercado;
- Evitar sobrepreço ou preços inexecutáveis;
- Fundamentar a escolha do fornecedor.

8.4. Seleção do fornecedor

A contratação será formalizada com o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, considerando:

- Preço;
- Atendimento integral às exigências técnicas;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade de cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. Prazo de entrega

O fornecimento do objeto deverá ser realizado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)** ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Em situações devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público e mediante formalização nos autos do processo.

9.2. Condições de entrega

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada:

- O transporte dos materiais;
- A carga e descarga;
- A integridade dos produtos até o recebimento definitivo;
- O acondicionamento adequado, evitando avarias.

9.3. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação

Praça Santo Antônio, nº 193, 2º andar, Sala 02
Centro – Pequi/MG

A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com o setor requisitante.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

10.1. Recebimento provisório

Ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos materiais, com verificação:

- Das quantidades entregues;
- Da integridade física dos produtos;
- Da conformidade aparente com o solicitado.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

10.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo, quando necessário:

- Análise de qualidade;
- Conferência de características técnicas;
- Verificação de compatibilidade dos insumos (cola/adetivo);
- Avaliação de documentação técnica e garantia.

Somente após essa etapa será considerado aceito o objeto.

10.3. Recusa e substituição

Caso sejam constatadas irregularidades, tais como:

- Desconformidade com as especificações;
- Defeitos de fabricação;
- Danos decorrentes do transporte;
- Quantitativos divergentes;

a contratada deverá proceder à **substituição imediata dos itens**, no prazo máximo a ser fixado pela Administração, **sem qualquer ônus adicional**, inclusive quanto a frete e encargos.

10.4. Responsabilidade da contratada

A contratada permanecerá responsável pela qualidade, integridade e funcionamento dos produtos fornecidos até o recebimento definitivo, não sendo afastada tal responsabilidade pela realização do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

11. DO PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do cumprimento integral das seguintes condições:

- Recebimento definitivo do objeto;
- Apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

11.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, em favor da contratada, em conta corrente por ela indicada, devendo constar na nota fiscal:

- Dados bancários (banco, agência e conta);
- Referência ao processo administrativo e à NAF;
- Descrição detalhada dos itens fornecidos.

11.3. Condições para liberação do pagamento

A liberação do pagamento estará condicionada à verificação, pela Administração, do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente quanto:

- À conformidade dos produtos;
- Ao atendimento das especificações técnicas;
- À inexistência de pendências ou irregularidades.

11.4. Irregularidades na documentação

Havendo erro na nota fiscal, divergência de informações ou pendência documental, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

11.5. Atualização financeira por atraso

Nos casos de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido será atualizado monetariamente, conforme índice oficial aplicável, proporcionalmente ao período de atraso, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

12. DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Do reajuste

Os preços contratados serão **fixos e irreajustáveis** durante toda a vigência da contratação, considerando tratar-se de ajuste com prazo inferior a 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Caso a vigência contratual venha a ultrapassar o período de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que previamente previsto e mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação de custos do setor, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.2. Do equilíbrio econômico-financeiro

Fica assegurada a manutenção do **equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O reequilíbrio poderá ser concedido nas hipóteses de ocorrência de fatos:

- Imprevisíveis;
- Previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- Decorrentes de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- Que provoquem desequilíbrio excessivo entre os encargos da contratada e a remuneração pactuada.

12.3. Procedimento para solicitação

A contratada deverá formalizar pedido de reequilíbrio, devidamente instruído com:

- Justificativa fundamentada;
- Planilha de custos comparativa;
- Documentos comprobatórios (notas fiscais, tabelas de preços, contratos, entre outros);
- Demonstração clara do impacto financeiro.

Parágrafo único. O pedido será analisado pela Administração, podendo ser deferido, indeferido ou ajustado, sempre mediante decisão motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo-lhe, especialmente:

13.1. Quanto ao fornecimento

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas;
- Garantir a qualidade, procedência e integridade dos materiais fornecidos;
- Entregar produtos novos, sem uso, e em perfeitas condições de utilização.

13.2. Quanto aos prazos e logística

- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais;
- Assegurar que os produtos sejam entregues sem avarias.

13.3. Quanto à substituição e garantia

- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios, desconformidades ou inadequações;
- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação durante o período mínimo estabelecido.

13.4. Quanto às obrigações legais e administrativas

- Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprir a legislação aplicável, especialmente normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança;
- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e logísticos decorrentes da execução.

13.5. Quanto à responsabilidade civil

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

13.6. Quanto à comunicação e suporte

- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração;
- Disponibilizar canal de atendimento (telefone e/ou e-mail) para comunicação com o órgão contratante.

13.7. Vedação à subcontratação

- Não subcontratar o objeto, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração, no âmbito desta contratação:

14.1. Quanto à gestão e fiscalização

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado;
- Registrar ocorrências e adotar medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.

14.2. Quanto ao recebimento

- Receber os produtos provisória e definitivamente, conforme critérios estabelecidos;
- Atestar a execução do objeto, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

14.3. Quanto ao pagamento

- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes da liberação do pagamento.

14.4. Quanto à comunicação

- Notificar a contratada acerca de irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- Fornecer todas as informações necessárias à adequada execução do objeto.

14.5. Quanto à decisão administrativa

- Decidir sobre questões que surgirem durante a execução do contrato;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A execução do objeto será acompanhada, controlada e fiscalizada por **servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.1. Competências do fiscal

Compete ao fiscal da contratação:

- Acompanhar a entrega dos produtos;
- Verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- Registrar ocorrências em instrumento próprio;
- Atestar notas fiscais para fins de pagamento;
- Comunicar irregularidades à autoridade competente.

15.2. Responsabilidade da fiscalização

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros.

15.3. Gestão da contratação

A gestão da contratação caberá à autoridade competente da Secretaria solicitante, responsável por:

- Coordenar a execução contratual;
- Autorizar pagamentos;
- Decidir sobre eventuais alterações ou medidas administrativas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 155 a 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

16.1. Infrações administrativas

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- Deixar de entregar o objeto no prazo estabelecido;
- Entregar objeto em desacordo com as especificações;
- Não manter a proposta ou descumprir obrigações assumidas;
- Cometer fraude, apresentar documentação falsa ou agir de forma inidônea.

16.2. Sanções aplicáveis

Poderão ser aplicadas à contratada, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando se tratar de infração de menor gravidade;
- **Multa**, nos termos definidos no instrumento contratual, proporcional à infração cometida;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos casos mais graves.

16.3. Aplicação das sanções

A aplicação das penalidades observará:

- A natureza e a gravidade da infração;
- Os danos causados à Administração;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- A reincidência.

Parágrafo único. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme previsto na legislação, e não excluem a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

- **Fonte:** 1.500.000.000 – Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único. Caso necessário, as despesas relativas a exercícios futuros serão consignadas nas respectivas leis orçamentárias, mediante apostilamento.

18. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados a partir da formalização do instrumento contratual ou equivalente.

Parágrafo único. A vigência estabelecida é compatível com a natureza do objeto e com a necessidade administrativa, podendo ser encerrada antecipadamente após o cumprimento integral das obrigações, sem prejuízo das garantias e responsabilidades legais.

19. DA GARANTIA

Não será exigida garantia contratual, nos termos do **art. 96 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista:

- O baixo valor da contratação;
- A baixa complexidade do objeto;
- O reduzido risco de inadimplemento;
- A natureza comum e amplamente disponível do objeto.

Parágrafo único. A dispensa de garantia não afasta a responsabilidade da contratada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Participação de consórcios

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto possui baixa complexidade e ampla oferta no mercado, não justificando tal forma de participação.

20.2. Formalização da contratação

A contratação será formalizada por meio de instrumento simplificado, podendo ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

- Nota de Empenho;
- Nota de Autorização de Fornecimento (NAF);
- Contrato administrativo, quando necessário.

20.3. Legislação aplicável

Aplica-se à presente contratação, no que couber:

- A Lei nº 14.133/2021;
- Normas complementares pertinentes;
- Princípios gerais da Administração Pública.

20.4. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

21. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que a presente contratação é **plenamente justificada sob os aspectos técnico, legal e administrativo**, mostrando-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A solução proposta, consistente na aquisição de piso emborrachado, revela-se **adequada, eficiente e alinhada ao interesse público**, especialmente no que se refere à promoção da segurança no ambiente escolar e à prevenção de acidentes na área de recreação infantil.

Ademais, a adoção do procedimento de **dispensa de licitação por valor** apresenta-se como medida legítima, proporcional e vantajosa, garantindo celeridade, economicidade e eficiência à atuação administrativa.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o regular prosseguimento do feito até a sua efetiva formalização.

PEQUI-MG, 06 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

KÊNIA MENDES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO